



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

DECRETO nº 003, de 09 de fevereiro de 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, compreendendo o período carnavalesco de 12 a 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima,
- III - CAPS AD – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
- VI – DEMUTRAN;
- VII – Comunicação Institucional;
- VIII – Limpeza Urbana;
- IX – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito